



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibitiara

1

Segunda-feira • 2 de Fevereiro de 2015 • Ano III • Nº 330

Esta edição encontra-se no site: www.ibitiara.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibitiara publica:

- **Decreto de nº. 40/2015, de 23 de janeiro de 2015** - Dispõe sobre a nova composição da junta médica oficial do município, como se indica e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ibitiara
Gabinete do Prefeito

DECRETO de nº. 40/2015, de 23 de Janeiro de 2015.

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA JUNTA
MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, COMO SE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, Federação da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais, com supedâneo na Lei Municipal de nº 044/2007, que dispõe dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ibitiara, e amparado pela Lei Orgânica Municipal, a qual lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento e ainda:

Considerando a necessidade premente de Nomeação de Junta Médica Oficial do Município de Ibitiara-Ba.

DECRETA:

Art. 1º- A Junta Médica Oficial do Município, para fins deste Decreto, fica recomposta pelos seguintes profissionais:

- 1- FÁBIO BRASILEIRO PIRES DA ROCHA**
- 2- PAULO CHAVES PRADO**
- 3- VICENTE CASTRO MARTINEZ**

Art. 2º- Quando o afastamento for igual a 15 (quinze) dias, o atestado deverá ser ratificado por integrante da Junta Médica Oficial do Município.

Art. 3º- Os Atestados médicos devem conter;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76
prefeituradeibitiaragabinete@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ibitiara
Gabinete do Prefeito

- a) O nome do Servidor;
- b) A assinatura do Profissional assistente, sobre o carimbo constando nome e registro do Profissional no Conselho;
- c) O tempo de Afastamento Concedido ao Servidor;
- d) A data de emissão do atestado.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2015.

José Roberto dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76
prefeituradeibitiaragabinete@gmail.com